

LEI MUNICIPAL N.º 3.045/2014

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 37.938,13 no orçamento municipal de 2014 e dá outras providências.

SÉRGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n.º 049/2014, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 37.938,13 (Trinta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e treze centavos), no orçamento Municipal de 2014, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária

20602000901.159 – Programa de Participação Popular e Cidadã – Leite Gaúcho - Equipamentos

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 37.938,13

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, através do Programa de Participação Popular e Cidadã – Leite Gaúcho, conforme Convênio FPE 1300/2014.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao repasse realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, através do Programa de Participação Popular e Cidadã – Leite Gaúcho, conforme Convênio FPE 1300/2014, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária

20602000901.159 – Programa de Participação Popular e Cidadã – Leite Gaúcho - Equipamentos

44309300.0100 – Restituições de Convênios e Transferências recebidas do Estado

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2014.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 15.07.2014

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento